ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 671

DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AO BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - O Bairro BELA VISTA, nesta cidade, passa a ter a seguinte delimitação: Av. Perimetral do III Exército; Av. Presidente Arthur da Costa e Silva; Rua João dos Santos Saraiva; Rua Roberto Peltz; Rua Alice Albernaz Ilha; Rua Mariano de Freitas e Rua Nove de Outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de agosto de 1986

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de agosto de 1986

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração